

EDITAL PROPPG Nº 17/2025 - SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO NO EXTERIOR - PRODEXT

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para a seleção de professores para o Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior (PRODEXT), conforme as disposições da Resolução nº 084/2024 - CONSUNI.

1. OBJETIVO

O PRODEXT tem como objetivo apoiar a realização de estágios pós-doutorais no exterior por docentes pesquisadores da UDESC, visando fomentar a internacionalização da pós-graduação na UDESC.

O Edital PROPPG Nº 17/2025 – PRODEXT, selecionará pedidos de apoio para participação em estágio pós-doutoral no exterior a serem realizados a partir dos semestres 2026.1 ou 2026.2.

2. PÚBLICO-ALVO

Docentes efetivos e estáveis da UDESC, credenciados como permanentes nos programas de pós-graduação stricto sensu da UDESC que possuam cursos de doutorado com conceito Capes 5 ou superior no ano de 2025, conforme tabela I – (anexo IV).

3. BENEFÍCIOS

As bolsas PRODEXT incluirão:

- Passagem de ida e volta para o(s) local(is) onde será(ão) realizadas as atividades do Estágio Pós-Doutoral, considerando o aeroporto internacional mais próximo;
- Bolsas mensais durante o período de estágio no exterior, no valor de R\$ 17.183,10
- Seguro-saúde.

4. DURAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas por um período de 3 (três) a 12 (doze) meses, sem prorrogação, sendo que a implementação da primeira cota deverá ocorrer entre os meses de fevereiro a novembro de 2026.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas junto ao programa de pós-graduação ao qual o docente está credenciado, contendo a seguinte documentação:

- Solicitação (ofício) indicando a candidatura do docente, constando nome, matrícula, cargo, função e lotação;
- Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante o Estágio Pós-Doutoral, acompanhado do respectivo Projeto de Pesquisa, quando for o caso;
- Carta institucional assinada pelo supervisor do estágio pós-doutoral na instituição de destino, informando nome do projeto de pesquisa, quando for o caso, duração do estágio, IESs envolvida(s);
- Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I), o mesmo que deverá ser utilizado no processo de afastamento para qualificação no exterior do requerente.
- A Declaração de Permanência na Instituição (Anexo II)
- Declaração de quem assumirá as disciplinas no período de afastamento (anexo III)

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão especialmente constituída pela coordenação do programa de pós-graduação, composta por 3 (três) membros, sendo um deles externo à UDESC. O resultado da seleção será homologado pelo colegiado do programa de pós-graduação e enviado à PROPPG para publicidade.

Os critérios mínimos para a seleção e julgamento dos candidatos, bem como os critérios de prioridade das propostas, serão detalhados em edital específico publicado pela Coordenação do Programa.

7. PROCEDIMENTOS PÓS SELEÇÃO

Após a aprovação e divulgação do resultado final, o processo será remetido à PROPPG para sua conferência e divulgação.

Compete à PROPPG a análise documental do processo de seleção e resultado.

Após a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NA PÁGINA DA PROPPG**, a Coordenadoria de Pós-Graduação **DEVOLVERÁ** o processo ao PPG.

Com o resultado homologado pela PROPPG, a solicitação de passagens deverá ser encaminhada à PROAD via SGP-e pelo docente contemplado, de acordo com as Instruções Normativas 002/2024 e 14/2019, que dispõe sobre afastamento e aquisição de passagens, respectivamente.

A solicitação de passagem deve vir acompanhada do resultado homologado, da cópia do passaporte, do visto (quando necessário) e as datas solicitadas deverão estar de acordo com o resultado publicado na página da PROPPG.

Após a verificação, estando em conformidade, a PROAD encaminhará ao Setor de Transportes da Reitoria.

No caso de identificação de falta de documento, o candidato será desclassificado e o resultado publicado será retificado.

Eventuais alterações de itinerário e plano de atividades deverão ser aprovadas e submetidas para solicitação de passagem ao setor responsável com prazo mínimo de 50 dias anteriores à data de saída do país.

É imprescindível o atendimento aos prazos e as normativas referentes ao afastamento e à aquisição de passagens, bem como demais normativas que poderão incidir sobre a situação específica de cada docente.

Está presente neste edital o Anexo V, que orienta os passos a serem tomados pelo docente contemplado.

8. CRONOGRAMA

O cronograma do processo seletivo será o seguinte:

- **Publicação do Edital pelos Programas de Pós-Graduação:** 2025.2
- **Período de Inscrições:** a ser definido pelos PPGs
- **Análise das Inscrições:** a ser definido pelos PPGs
- **Divulgação dos Resultados Preliminares:** a ser definido pelos PPGs
- **Período para Recursos:** a ser definido pelos PPGs
- **Divulgação dos Resultados Finais pelos PPGs:** até abril de 2026
- **Envio dos Processos pelo SGPe para a PROPPG:** até abril de 2026 (inserir o anexo V – formulário da passagem)

9. COMPROMISSO DO BOLSISTA

O docente contemplado com a bolsa PRODEXT deverá:

- Garantir o visto e o passaporte adequados e necessários para a entrada e permanência no exterior pelo período de realização das atividades previstas em seu plano de trabalho;
- Atender as normas de afastamento e apresentar os resultados conforme preconiza a resolução nº 22/2023 do CONSUNI;
- Ressarcir à UDESC as despesas do auxílio concedido em caso de inobservância das normas e documentações necessárias para entrada e saída do país de destino, impossibilitando a sua viagem e realização das atividades previstas;
- Cumprir outras formas de socialização dos resultados dos trabalhos desenvolvidos durante o estágio pós-doutoral, conforme exigido pelos editais específicos dos programas.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Após a publicação oficial do resultado final, os(as) candidatos(as) aprovados(as) terão suas bolsas implementadas no Centro de Ensino ao qual está vinculado o Programa de Pós-Graduação, por meio do sistema SIGRH.

O cadastro do(a) bolsista deverá ser realizado **até o dia 5 de cada mês**, correspondente ao mês de início das atividades acadêmicas de Pós-doutorado no exterior. **Não haverá pagamento retroativo de bolsas** para cadastros realizados após esse prazo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão encaminhados à PROPPG e, se for o caso, deliberados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG.

Florianópolis (SC), data da assinatura digital.

José Fernando Fragalli

Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO
(Resolução nº 22/2023 - CONSUNI)

Por este termo eu,
..... Docente de Nível

Superior do Centro de Ensino UDESC....., ao me afastar para de minhas atividades normais para desenvolver Curso de Pós-Graduação, em nível de
..... na(o), tendo como área de concentração, durante o período de
/ / a / / (dia/mês/ano) assumo o compromisso de:

- I. enviar, semestralmente, por meio do SGPE, ao Chefe de Departamento ao qual estou vinculado, que por sua vez encaminhará ao Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação para homologação e por fim à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano – CDH, os seguintes documentos, assinados pelo Coordenador do Curso ou Programa e pelo Docente Orientador: a) atestado de frequência ou de matrícula; b) relatório semestral contendo as atividades desenvolvidas; c) declaração do orientador acerca do meu desempenho;
- II. permanecer no exercício do cargo atual e exercendo as funções legais do mesmo, após meu retorno ao centro de lotação, por período de tempo consecutivo e imediato não inferior a 1 (uma) vez o tempo de afastamento concedido com carga horária integral de 40h. Caso o meu afastamento tenha ocorrido em caráter parcial estou ciente que o tempo de permanência será calculado de forma proporcional ao tempo concedido para qualificação;
- III. não exercer nenhuma outra atividade remunerada durante todo o período de afastamento, sob pena de ter suspensa a autorização para seu afastamento;
- IV. apresentar em um prazo de até 30 (trinta) após cessado o período de afastamento, cópia de ata de defesa de trabalho ou documento equivalente a Chefia de Departamento e a Coordenadoria de Desenvolvimento Humano
- CDH; para a correta finalização e arquivamento do processo de afastamento;
- V. anexar em documento digital no SGPE, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a conclusão do Curso ou Estágio Pós-Doutoral, uma cópia do trabalho de conclusão (em PDF) e comprovante de aprovação do trabalho, e encaminhá-la a Chefia de Departamento de vínculo para ciência e posterior encaminhamento à Biblioteca Universitária da UDESC, conforme Orientação Técnica 02/2020 PROAD. Informar a CDH, por e-mail, o número do documento SGPE encaminhado à Biblioteca Universitária, para controle do setor;
- VI. no prazo máximo de 6 (seis) meses após seu retorno ao Centro de lotação, apresentar o trabalho desenvolvido, e seus resultados, à comunidade acadêmica do Centro;
- VII. concluir o Curso de Pós-Graduação ou Estágio Pós-Doutoral no prazo máximo determinado no termo de compromisso;

Estou ciente de que o não cumprimento do disposto nos itens acima, deste termo de compromisso, me obrigará a indenizar a UDESC de todos os valores percebidos, a título de vencimentos e demais vantagens recebidas nos termos dos art. 13 e 14 da Resolução 22/2023.

Declaro ainda que a inobservância de qualquer compromisso aqui assumidos implicará em suspensão immediata do recebimento de bolsa, quando beneficiário.

E, por assim estar de acordo, firmo o presente TERMO DE COMPROMISSO, juntamente com duas testemunhas vinculadas ao meu departamento.

....., de de 20.....
Local, dia, mês e ano.

Assinatura Docente solicitante

TESTEMUNHA 01

Nome Completo:

CPF:

Matrícula:

Assinatura:

TESTEMUNHA 02:

Nome Completo:

CPF:

Matrícula:

Assinatura:

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PERMANÊNCIA
(Resolução nº 22/2023 - CONSUNI)

Eu, Docente de
Nível Superior do Centro de Ensino UDESC....., sob matrícula n.º,
lotado no Departamento de, portador da cédula de
Identidade n.ºe Cadastro de Pessoas Físicas
n.º, declaro, para devidos fins, que permanecerei no cargo de Docente
Universitário da UDESC, exercendo as atribuições legais do mesmo, por período de tempo não inferior
a 1 (uma) vez o tempo de afastamento concedido, e nela permanecerei com regime de trabalho de 40
horas ou 1 (uma) vez o tempo de afastamento concedido no caso de afastamento parcial.

..... de de 20.....
Local, dia, mês e ano.

Assinatura Docente solicitante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE ENSINO
(Resolução nº 22/2023 - CONSUNI)

Eu, Docente de
Nível Superior do Centro de Ensino UDESC....., sob matrícula n.º,
lotado no Departamento de, portador da cédula de
Identidade n.ºe Cadastro de Pessoas Físicas
n.º, declaro, para fins de Afastamento para Qualificação do
docente efetivo, que assumirei durante
todo o período de seu afastamento horas de sua carga horária de ensino de graduação,
somando essa à minha carga horária habitual de horas de ensino de graduação e portanto totalizarei
..... horas de ensino de graduação no período.

....., de de 20.....
Local, dia, mês e ano.

Assinatura do Docente declarante

Assinatura e carimbo do Chefe do Departamento

ANEXO IV

Tabela I - Programas habilitados para participar do EDITAL PROPPG Nº 17/2025 - PRODEXT

Programas de Doutorado com nota 05	Quantitativo de Cotas por programa
ADMINISTRAÇÃO (41002016009P0)	01
ARTES CÊNICAS (41002016005P4)	01
CIENCIA ANIMAL (41002016008P3)	01
CIENCIA DO SOLO (41002016003P1)	01
CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO (41002016004P8)	01
EDUCAÇÃO (41002016015P0)	01
ENSINO DE HISTÓRIA (31001017155P1)	01
HISTÓRIA (41002016013P7)	01
MULTICÊNTRICO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR (33287015001P7)	01
MÚSICA (41002016014P3)	01
PRODUÇÃO VEGETAL (41002016007P7)	01

ANEXO V

1. Após ser contemplado

- Atentar-se aos prazos da Resolução Nº 22/2023 CONSUNI.
- Aguardar a divulgação do resultado final pela PROPPG na página oficial:
<https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais>
- Verificar as datas aprovadas para o afastamento e atividades no exterior no resultado final.

2. Solicitação de passagens

- Encaminhar a solicitação de passagens à PROAD via SGPe.
- Anexar ao processo:

- Resultado homologado pela PROPPG.
- Documentação e anexos da IN 14/2019 – PROAD

Ler e seguir as Instruções Normativas 002/2024 (afastamento) e 14/2019 (aquisição de passagens).

3. Planejamento e documentação

Providenciar documentos pessoais para viagem, ex.:

- Passaporte válido.
- Visto (se necessário).

4. Durante o afastamento

- Cumprir rigorosamente o plano de atividades aprovado.
- Observar as normas sanitárias e legais do país de destino.
- Manter-se atento às exigências locais e internacionais.

5. Alterações no plano

Qualquer alteração de itinerário ou plano de atividades deve:

- Ser aprovada previamente pelas instâncias que aprovaram o processo seletivo.
- Ser submetida para a PROAD com mínimo de 50 dias de antecedência à data de saída do país.

6. Após o retorno

Em até 30 dias, apresentar:

- Relatório de atividades à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro.
- Relatório à coordenação do programa de pós-graduação.

O relatório é obrigatório, mesmo que outros relatórios sejam exigidos por outras instâncias.

7. Observações importantes

- O não cumprimento das normas do edital e instruções normativas pode resultar em ressarcimento à

UDESC dos valores concedidos.





Código para verificação: **D16T81LL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 24/10/2025 às 18:11:16

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDIyMDIyNDIyMzdfMjAyNV9EMTZUODFMTA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00042209/2025** e o código **D16T81LL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.